

PROCESSO Nº 23106.030044/2026-29

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS**LICENCIATURAS EM MOVIMENTO - SABERES EM REDE 2025-2026**

O Diretor de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico das Licenciaturas (DAPLI/DEG) e a Coordenadora de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic/ DAPLI/ DEG), em conformidade com o Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)) e retificações, tornam público o presente instrumento para a seleção simplificada de estudantes bolsistas no âmbito do Edital Licenciaturas em Movimento - Saberes em Rede 2025-2026.

1. DAS VAGAS

1.1. Fica aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas de bolsistas de extensão do projeto *A Matemática na REDE DE CURSINHOS POPULARES do Distrito Federal e Entorno*, que compõe o portfólio do Licenciaturas em Movimento 2025-2026.

a) **Resumo.** O presente Programa em Rede, apresentado no Edital DEG/DEX 1/2025, visa envolver os estudantes dos cursos de Licenciatura da Universidade de Brasília (UnB) nas atividades da Rede de Cursinhos Populares do DF e Entorno (RCPDFRA). A Rede de Cursinhos Populares do Distrito Federal e Entorno é uma iniciativa que tem por objetivo construir uma rede de apoio e articulação entre os Cursinhos Populares que atuam na região, promovendo ações em conjunto e fortalecendo a Educação Popular. Com a colaboração institucionalizada, por meio deste programa, e de seus projetos vinculados, espera-se potencializar as atuações da rede com seu fortalecimento e ampliação no DF e Entorno, garantindo acesso à universidade para cada vez mais estudantes da rede pública.

b) **Coordenador(a) adjunto.** José Antônio Oliveira de Freitas, Departamento de Matemática, jfreitas@unb.br.

1.2. Para este projeto, estão disponíveis 01 vaga de acesso universal e 01 vagas para o público prioritário. A saber, em cada projeto do portfólio Licenciaturas em Movimento 2025-2026, 50% das bolsas disponíveis, arredondadas para cima, estão reservadas para o público prioritário. No entanto, a oferta de vagas universais ou prioritárias neste edital depende do tipo de vaga que está atualmente disponível.

1.3. São considerados público prioritário: candidatos(as) com renda familiar de até um salário mínimo per capita; autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas; que cursaram o ensino médio em escolas públicas; pessoas com deficiência (PcD); e pessoas autodeclaradas transexuais.

1.4. As vagas reservadas que não puderem ser preenchidas com candidatos aprovados serão revertidas para acesso universal.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

2.1. Poderá concorrer a uma bolsa de extensão no âmbito deste edital o(a) estudante que cumpra as seguintes condições:

- a) ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UnB;
- b) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;
- c) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do projeto ao qual se vincula;
- d) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no cronograma de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;

e) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

f) não possuir pendências (acadêmicas, administrativas ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX e ao DEG;

g) estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura da UnB.

h) estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática da UnB.

2.2. Conforme disposto no Edital DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)), são obrigações do estudante bolsista:

a) Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;

b) Assinar digitalmente o Formulário de Auxílios e Bolsas no prazo previsto em Edital;

c) Manter atualizado seu endereço eletrônico, telefone para contato e dados bancários (conta corrente em nome próprio, agência e banco);

d) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX e pelo DEG, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;

e) Participar da Semana Universitária, dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

f) Restituir à UnB os pagamentos recebidos indevidamente, conforme orientações da CPLic. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX e do DEG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário [<https://forms.office.com/r/Tv3SQwX7ja>], no período de 25/03/2026 a 27/03/2026.

3.2. Não nos responsabilizaremos por submissões que, mesmo por razões alheias à vontade do candidato, não sejam efetivadas dentro do período de inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar toda a documentação exigida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada em etapa única composta por análise documental. Em caso de entrevista, horários e locais serão comunicados pelo coordenador do projeto aos candidatos por meio do e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

4.2. Para avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

I - Experiência prévia em atividades de extensão ou ensino;

II - Adequação do perfil do estudante às atividades previstas no projeto;

III - Outros critérios especificados por cada projeto, conforme Anexo 1 ([13981798](#)).

4.3. Todos os candidatos serão avaliados com notas de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo 5,0 (cinco) a menor nota para que o candidato seja considerado aprovado no processo seletivo.

4.4. Em caso de empate, será priorizado o(a) estudante que tiver feito sua inscrição primeiro.

4.5. A substituição do(a) bolsista será permitida em caso de desistência formal ou em situação devidamente justificada, mediante aprovação do(a) coordenador(a) do projeto e tramitação regular via SEI.

4.6. Em caso de substituição, a bolsa será destinada ao(a) candidato(a) aprovado(a) melhor classificado(a) que conste no cadastro reserva.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 02/04/2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.

5.2. Pedidos de reconsideração devem ser enviados entre os dias 06 e 07 de abril de 2026 por e-mail diretamente ao coordenador do projeto.

5.3. O resultado final será publicado no dia 10 de abril de 2026 no site <https://deg.unb.br/editais>.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:

I - Atuar junto às comunidades de aprendizagem vinculadas ao projeto;

II - Participar de encontros e atividades institucionais organizadas pela DAPLI/DEG;

III - Manter comunicação regular com a Coordenação do Projeto.

IV - Cumprir as obrigações previstas no Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2025 ([12881154](#)), que define as responsabilidades do(a) estudante bolsista.

V - Atualizar seus dados bancários junto à Universidade de Brasília sempre que houver alteração, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso de inconsistência ou informação incorreta.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto em conjunto com a DAPLI/DEG.

6.3. As dúvidas dos candidatos com respeito a este processo seletivo devem ser dirimidas diretamente com o coordenador adjunto do projeto por e-mail jfreitas@unb.br.

6.4. Havendo acordo entre todos os coordenadores de uma rede, poderá haver remanejamento de bolsas entre projetos da mesma rede.

6.5. Conforme previsto no item 6.3 do Edital DEG/DEX 01/2025, a Coordenação de Projetos Especiais das Licenciaturas (CPLic) poderá suspender ou remanejar bolsas de extensão de um projeto caso o(a) coordenador(a) não cumpra quaisquer de suas atribuições.

6.6. A participação neste edital não gera qualquer vínculo empregatício com a Universidade de Brasília, sendo a bolsa de extensão regida pelas normas vigentes da UnB e do Programa Licenciaturas em Movimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Oliveira de Freitas, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 23/03/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13982214** e o código CRC **CF530A46**.